



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167 / 7117 / 2958

E-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 352/2019/GCS/LCP

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2019

Ao Senhor

Arcílio Jesus da Cruz - Ex-Prefeito Municipal de Acorizal – MT

Rua José Gusmão da Silva, nº 49, Centro

Acorizal – MT – CEP – 78480-000

Assunto: **Proc. 282820/2017 - Citação - Arcílio Jesus da Cruz**

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 257, inciso II da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **CITO-LHE**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, se manifeste perante este Tribunal, acerca do Relatório Técnico Preliminar e do Relatório técnico de Recurso (cópias anexas).

Informo ainda, que os autos estão à disposição do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista ou cópias no Núcleo de Expediente deste Tribunal, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº14/2007.





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**Gab. do Conselheiro Substituto Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira**

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167 / 7117 / 2958

E-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Informo que esse Relatório estará disponível para download pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Karla Vasques Moreno Santos**  
Chefe de Gabinete de Conselheiro

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

